

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Inúbia Paulista - SP

Estado: São Paulo

Região de Saúde: Adamantina

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 10/10/2022 10:44:12

Status da PAS: Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter cobertura populacional com garantia do acesso e da qualidade do serviço.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro familiar para garantia da Cobertura Populacional								
1.1.2	Manter em 80% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	-	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Implementar ações intersetoriais com a equipe do CRAS.								
Ação Nº 2 - 2- Implementar Divulgação Volante.								
Ação Nº 3 - 3- Manter atualizado os dados no Sistema de Informação								
Ação Nº 4 - 4- Busca Ativa dos beneficiários que não cumprem.								
1.1.3	Manter cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Manter Visitas Domiciliares pela equipe de Saúde Bucal.								
Ação Nº 2 - 2- Intensificar ações de Prevenção de saúde bucal em gestantes, RN e crianças até 4 Anos								
Ação Nº 3 - 3- Manter cadastro familiar atualizado para garantia da cobertura populacional								

1.1.4	Acesso à atenção psicossocial da população em geral como forma de prevenção e promoção da Saúde Mental.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	22,50	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Garantir a Atenção Básica como porta de entrada para os casos de sofrimento mental através de atendimento individualizado por profissionais médicos e de psicologia com posterior atendimento especializado em psiquiatria.								
1.1.5	Reduzir em 1% ao ano o número de internações por causas Básicas sensíveis à Atenção Básica.	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB)	-	-	-	2,00	8,00	Proporção
Ação Nº 1 - 1- Implementar linha de cuidado de HAS/DM com classificação de Risco.								
Ação Nº 2 - 3- Implementar Busca Ativa de faltosos através de ACS.								
1.1.6	Criação de um grupo de multiprofissional afim de desenvolver um trabalho da gestação até o sétimo ano de idade com acompanhamento da equipe.	Quantidade de atendimento realizadas por paciente/família	-	-	-	18,75	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de grupo de discussão sobre temas realizados ao desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.								
Ação Nº 2 - Palestras de diversos temas relacionadas a fase em que se encontra cada paciente/família.								
Ação Nº 3 - Reduzir o aparecimento de carências nutricionais na gestação e na infância.								
Ação Nº 4 - Estímulo de atividade física.								
Ação Nº 5 - Reduzir a destruição e a obesidade infantil.								
Ação Nº 6 - Estimular o desenvolvimento da fala de maneira saudável para cada faixa etária.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter Unidade de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Número de unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - 1- Manter Notificação de violência doméstica, sexual e outras dos casos existentes								
Ação Nº 2 - 2- Implantar semana de prevenção das violências.								
Ação Nº 3 - 3- Garantir alimentação adequada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN NET.								
2.1.2	Prevenir internações e óbitos por IAM	Redução da proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	-	-	-	1,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Implementar ações com grupo de Hipertensão e Diabetes na Unidades de Saúde da Família;								
Ação Nº 2 - 2- Realizar avaliação e classificação de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de IAM (Infarto Agudo do Miocárdio).								
Ação Nº 3 - 3- Realizar ação de promoção de Saúde através de educação nutricional, atividades físicas e orientações de enfermagem.								
Ação Nº 4 - 4- Realizar busca ativa de alterações sugestivas de hipertensão e diabetes nas escolas.								

**DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança , com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir a oferta de um exame citopatológicos a cada 2 anos para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	-	0,20	0,85	Razão
Ação Nº 1 - 1- Manter Campanha anual de Coleta de Exame citopatológicos do colo do útero.								
Ação Nº 2 - 2- Realizar busca ativa de mulheres com exames realizados há mais de um ano pelos ACS.								
Ação Nº 3 - 3- Manter número adequado de profissionais que realizam a coleta.								
3.1.2	Garantir a oferta de um exame de mamografia a cada 2 anos para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	-	-	-	0,09	0,36	Razão
Ação Nº 1 - 1- Garantir a oferta e solicitação de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos durante consultas e companhia anual de coleta de citopatológicos.								
Ação Nº 2 - 2- Rastrear mulheres de 50 a 69 anos para aumento de detecção precoce do CA de mama.								

**OBJETIVO Nº 3.2** - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Aumentar em 1% ao ano o número de Parto Normal.	Proporção de parto normal.	-	-	-	4,00	16,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar a gestante da importância do Parto Normal durante as consultas de Pré Natal .								
Ação Nº 2 - Implantar Curso de Gestante								
3.2.2	Aumentar em 1% ao ano a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de Pré Natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	-	-	-	18,75	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter garantia de consulta médica e de enfermagem em pré-natal.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa e visita domiciliar para gestantes com consulta em atraso.								
Ação Nº 3 - Garantir preenchimento adequado do cartão da gestante								
3.2.3	Realizar testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS .	Número de testes de sífilis por gestante.	-	-	-	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Garantir realização de exame VDRL e teste rápido durante Pré Natal.								
Ação Nº 2 - 2- Captação precoce de gestante e início de pré- natal em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - 3- Busca ativa de gestante faltosa.								

**DIRETRIZ Nº 4 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.****OBJETIVO Nº 4.1** - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reduzir o nº absoluto de óbitos prematuros em menores de 70 anos por doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - 1- Implementar grupo de atividade física.								
Ação Nº 2 - 2- Monitorar a Rede de Cardiologia e Doenças Crônicas.								
Ação Nº 3 - 3- Realizar campanha sobre educação nutricional.								
Ação Nº 4 - 4- Implementar ações de promoção e prevenção na rede de Atenção básica.								
Ação Nº 5 - 5- Implementar linha de cuidado de Hipertensão Arterial e Diabetes.								
Ação Nº 6 - 6- Implementar rastreamento para detecção precoce de CA de mama e Colo de Útero.								

**DIRETRIZ Nº 5 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter a cobertura vacinal do calendário básico de vacinação da criança e adolescente e da Covid-19 de acordo com as metas preconizadas pelo M.S	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Manter busca de faltosos através de avaliação das fichas espelho, com convocação e Visitas domiciliares								
Ação Nº 2 - 2- Garantir digitação adequada do sistema Vacivida e Sisaweb								
Ação Nº 3 - 3- Intensificar e garantir divulgação das campanhas anuais de atualização das cadernetas de vacinação.								
Ação Nº 4 - 4- Avaliar a cobertura vacinal periodicamente e elaborar ações.								
5.1.2	Manter Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Realizar investigação de óbitos das causas básicas mal definidas.								

Ação Nº 2 - 2- Realizar entrevista familiar e avaliação de prontuário para garantir e/ou melhorar as classificações.										
5.1.3	Garantir a execução de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias.	Percentual de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias executadas.	-	-	-	21,00	86,00	Percentual		
Ação Nº 1 - 1- Realizar ações da Programação do PAVISA e Pactuadas.										
Ação Nº 2 - 2- Realizar as ações dos 6 grupos de ações de VISA considerar idas necessárias no ano.										
5.1.4	Manter a proporção de cura em 100% de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	25,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - 1- Manter monitoramento de casos notificados.										
Ação Nº 2 - 2- Realizar busca ativa de casos novos e companhas anuais.										
Ação Nº 3 - 3- Garantir acesso a consulta e diagnostico precoce.										
Ação Nº 4 - 4- Garantir tratamento supervisionado.										
5.1.5	Manter ações para prevenção de óbitos humanos por leishmaniose visceral.	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	-	-	-	22,50	90,00	Percentual		
Ação Nº 1 - 1- Intensificar ações de manejo ambiental.										
Ação Nº 2 - 2- Realização de Inquérito canino Sorológico anual.										
Ação Nº 3 - 3- Capacitar profissional na realização de teste rápido de Leishmaniose humana										
Ação Nº 4 - 4- Realizar educação em saúde periodicamente										
Ação Nº 5 - 5- Garantir a participação dos profissionais em capacitação e treinamentos oferecidos pelo Estado										
Ação Nº 6 - 6- Garantir a avaliação de caso sintomático canino, através de visitas domiciliares, pelo médico veterinário responsável.										
5.1.6	Manter Programa de castração de cães.	Número absoluto de castrações realizadas.	-	-	-	18,00	75,00	Percentual		
Ação Nº 1 - 1. Realizar castração de cães para população de baixa renda e animais errantes.										
Ação Nº 2 - 2. Avaliação do perfil social e critérios de vulnerabilidade.										
5.1.7	Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos durante a Campanha.	Percentual de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	-	-	-	17,50	70,00	Percentual		
Ação Nº 1 - 1- Intensificar a divulgação.										
Ação Nº 2 - 2- Garantir a vacinação da zona rural.										
5.1.8	Manter Busca ativa de casos de tracoma em no mínimo 100 crianças de 1 a 9 anos do município.	Proporção de escolares examinados para o tracoma.	-	-	-	22,50	90,00	Percentual		
Ação Nº 1 - 1- Garantir realização de exames em escolares										
Ação Nº 2 - 2- Manter ações educativas em parceria com as escolas municipais.										

5.1.9	Manter ações preventivas para evitar ocorrência de óbito por Arboviroses.	Número absoluto de óbitos por Arboviroses (Zika, Chikungunya e dengue)	-	-	-	23,75	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Implementar linha de cuidado de Arboviroses com classificação de risco.								
Ação Nº 2 - 2- Realizar ações de educação, comunicação e mobilização social intersetoriais para arboviroses.								
Ação Nº 3 - 3- Garantir acesso ao diagnóstico, monitoramento e tratamento precoce.								
Ação Nº 4 - 4- Realizar notificação e investigação de todos os casos suspeitos.								
Ação Nº 5 - 5- Realizar bloqueio em tempo oportuno.								
Ação Nº 6 - 6- Garantir a realização dos Índices de Infestação(ADL) conforme calendário da SUCEN								
Ação Nº 7 - 7- Promover intensificação das ações em períodos críticos (chuvoso/epidêmicos)								
Ação Nº 8 - 8- Manter sala de situação das Arboviroses mensal.								
Ação Nº 9 - 9- Promover arrastão e/ou mutirão semestralmente como forma de intensificar o manejo ambulatorial.								
5.1.10	Aumentar a oferta de teste rápido para HIV, Sífilis e Hepatite B e C.	Número absoluto de exames realizados.	-	-	-	21,25	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1. Garantir oferta e realização dos exames para população geral.								
Ação Nº 2 - 2. Sensibilizar a equipe sobre a importância da oferta e realização.								
5.1.11	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	-	22,50	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Manter realização de no mínimo 6 ciclos de visitas aos imóveis para controle vetorial da Dengue com cobertura de 80%.								
Ação Nº 2 - 2- Manter monitoramento e visitas quinzenais aos pontos estratégicos.								
Ação Nº 3 - 3- Garantir ações de controle vetorial pela VISA nos comércio com posterior alimentação do sistema								
5.1.12	Vigilância em Saúde Ações de monitoramento, cuidados e tratamento da Covid-19	Número absoluto de exames realizados.	-	-	-	23,25	93,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)								
Ação Nº 2 - 2- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão								
Ação Nº 3 - 3- Realizar rastreamento e monitoramento de casos suspeitos do novo coronavírus.								
Ação Nº 4 - 4- Acompanhar e manter atualizados os Sistemas de Informações: SINAN-NET, ONLINE (SRAG), GAL e outros, de modo a permitir a avaliação de risco e apoiar as tomadas de decisão								
Ação Nº 5 - 5- Estimular a realização de busca ativa de casos e a coleta oportuna das amostras clínicas dos pacientes suspeitos								
Ação Nº 6 - 6- Realizar, junto à equipe, capacitações e reuniões técnicas, entre outros, sobre aspectos epidemiológicos, clínicos, laboratoriais e de manejo clínico								
Ação Nº 7 - 7- Apresentar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Comitê e na CIR de acordo com agendas estabelecidas								
Ação Nº 8 - 8- Manter atualizado Plano de Contingência da Covid-19								

**OBJETIVO Nº 5.2** - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no programa de aceleração do crescimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Manter a Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	-	-	-	17,00	68,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1- Garantir coleta e envio das amostras de água para consumo humano de acordo com cronograma de coleta do PROAGUA.								
Ação Nº 2 - 2- Informar dados de qualidade e procedimentos de Vigilância associado à qualidade da água para consumo Humano nos Sistemas de Informações.								
Ação Nº 3 - 3- Cadastrar e Inspeccionar os Sistemas de Abastecimento Público de Água.								
Ação Nº 4 - 4- Articular junto ao Estado com o laboratório Adolf Lutz para fornecer o número de amostras indicado pelo M.S.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção.	Proporção de ações de educação permanente implementada e/ou realizadas.	-	-	-	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar ações de Educação Permanente.								

**OBJETIVO Nº 6.2** - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculo protegidos	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos.	-	-	-	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar contratação de Profissionais por Concurso Público conforme necessidade								



**DIRETRIZ Nº 7 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde a cada 4 anos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Realizar Conferência Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente	Realização da Conferência Municipal de Saúde a cada 4 anos	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Convidar a população para participar da Conferência Municipal de Saúde e organizar documentação necessária.								
7.1.2	Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.	Proporção de Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde	-	-	-	0,00	1,00	Proporção
Ação Nº 1 - Enviar 01 Plano de Saúde ao Conselho Municipal à cada 4 anos, e em caso de alterações, adicionar adendos durante o período.								

**DIRETRIZ Nº 8 - Implementar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Conselho de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus.	Número de reuniões do COE municipal realizadas durante a pandemia	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social, como, por exemplo, pela criação de Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavirus - COE;								
Ação Nº 2 - Produzir e distribuir material educativo, através de vários mecanismos de Comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a necessidade de isolamento social;								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais de saúde capacitados;								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do SARS Cov2, através de profissionais de saúde capacitados;								
Ação Nº 5 - Criar, em parceria com outras áreas do Governo e sociedade civil, alternativas para isolamento domiciliar para casos suspeitos e confirmados de COVID 19, voltadas para populações vulneráveis;								
Ação Nº 6 - Desenvolver ou adquirir solução em software para monitoramento dos indicadores de isolamento social no território, por meio de geoprocessamento e/ou outra tecnologia disponível;								
8.1.2	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados da Covid- 19 na Rede Básica Municipal	Unidade de Saúde que estabelecem fluxo para atendimento da Covid-19	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBS;								
Ação Nº 2 - Ampliar horário de atendimento da Rede Básica Municipal com intuito de ampliar o acesso aos usuários do sistema e diminuir a concentração de atendimentos;								

Ação Nº 3 - • Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos respiratórios;									
Ação Nº 4 - • Adquirir EPI para as equipes da Rede Básica Municipal;									
Ação Nº 5 - • Adquirir equipamento para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetros, entre outros);									
Ação Nº 6 - • Adquirir insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal;									
Ação Nº 7 - • Adquirir Testes sorológicos para detecção de anticorpos de COVID 19 para toda Rede de Atenção em Saúde Municipal;									
8.1.3	Contratar e/ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	Número de profissionais contratados para ampliação da capacidade dos pacientes COVID19; Número de salas específicas ampliadas e/ou destinadas para atendimento de pacientes COVID-19; Número de salas específicas de coleta para coleta de RT-PCR	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - • Reorganizar o fluxo de atendimento na Unidade Básica de Saúde para os casos com sintomas respiratórios.									
Ação Nº 2 - • Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal;									
Ação Nº 3 - • Instalar tendas fora da unidade com salas de espera, consultório para atendimento e sala de procedimentos, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde;									
Ação Nº 4 - • Contar com Equipe específica e capacitada para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando do trabalho das equipes nos serviços de saúde;									
Ação Nº 5 - • Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos na Unidade Básica de Saúde Municipal;									
Ação Nº 6 - • Destinar ou adequar espaço separado para implantar sala de coleta nas Unidade Básica de Saúde de amostra para realização de RT-PCR									

**DIRETRIZ Nº 9 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir acesso em Urgência e Emergência com horário Ampliado**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Implementar e SUS Notifica em 100% da Unidade de Saúde	Percentual de Unidades de Saúde com e SUS Notifica implantado /Número de Unidades de Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS);								
Ação Nº 2 - • Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;								
Ação Nº 3 - • Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros);								
Ação Nº 4 - • Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair);								
Ação Nº 5 - • Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2;								
Ação Nº 6 - • Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 7 - • Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde;								
9.1.2	% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados /Número de casos de COVID19 notificados no e-SUS VE X100 (E-SUS VE)	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar;								
Ação Nº 2 - • Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas;								
Ação Nº 3 - • Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal;								
Ação Nº 4 - • Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo monitoramento;								
Ação Nº 5 - • Adquirir ou desenvolver solução em software para o monitoramento dos casos, acompanhamento da curva de evolução da epidemia no município, rastreamento de casos e comunicação com a população;								
Ação Nº 6 - • Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento;								
9.1.3	Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe)	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;								
9.1.4	Investigar 100% de surtos de Covid19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	Número de surtos de COVID19 investigados (ILPI, PPL, entre outros)/ Número de surtos de COVID19 notificados de COVID19 (SINAN -Net Módulo Surto)	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros);								
<b>OBJETIVO Nº 9.2 - Monitoramento de Casos Suspeitos de Covid-19</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100; Número de comunicantes de casos de COVID19 em monitoramento	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar;								
Ação Nº 2 - • Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas;								
Ação Nº 3 - • Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal;								
Ação Nº 4 - • Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo monitoramento;								
Ação Nº 5 - • Adquirir ou desenvolver solução em software para o monitoramento dos casos, acompanhamento da curva de evolução da epidemia no município, rastreamento de casos e comunicação com a população;								
Ação Nº 6 - • Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento;								

#### OBJETIVO Nº 9.3 - Realização de Testes em trabalhadores do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.3.1	Realizar testagem nos trabalhadores do SUS	Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Elaborar o Plano de Testagem, definindo os grupos populacionais a serem testados, cronograma de execução e a participação ou não de parcerias (universidades, consórcio intermunicipais ou instituições da sociedade civil) no projeto;								
Ação Nº 2 - • Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;								
9.3.2	Confirmar % de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/ Número total de casos confirmados de COVID	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem;								
Ação Nº 2 - • Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;								
Ação Nº 3 - • Realizar a testagem conforme o plano definido;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Conselho de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus.	25,00
	Realizar Conferência Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente	0
	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculo protegidos	15,00
	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção.	20,00
	Realizar testagem nos trabalhadores do SUS	25,00
	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	25,00
	Implementar e SUS Notifica em 100% da Unidade de Saúde	25,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados da Covid- 19 na Rede Básica Municipal	25,00
	Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.	0,00
	Confirmar % de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	25,00
	% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	25,00
	Contratar e/ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	25,00
301 - Atenção Básica	Conselho de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus.	25,00
	Aumentar em 1% ao ano o número de Parto Normal.	4,00
	Garantir a oferta de um exame citopatológicos a cada 2 anos para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	0,20
	Manter cobertura populacional com garantia do acesso e da qualidade do serviço.	25,00
	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção.	20,00
	Manter a cobertura vacinal do calendário básico de vacinação da criança e adolescente e da Covid-19 de acordo com as metas preconizadas pelo M.S	25,00
	Reduzir o n° absoluto de óbitos prematuros em menores de 70 anos por doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2
	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	25,00
	Implementar e SUS Notifica em 100% da Unidade de Saúde	25,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados da Covid- 19 na Rede Básica Municipal	25,00
	Aumentar em 1% ao ano a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de Pré Natal.	18,75
	Garantir a oferta de um exame de mamografia a cada 2 anos para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	0,09

	Prevenir internações e óbitos por IAM	1,00
	Manter em 80% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	20,00
	Confirmar % de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	25,00
	% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	25,00
	Contratar e/ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	25,00
	Realizar testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS .	15,00
	Manter cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	25,00
	Acesso à atenção psicossocial da população em geral como forma de prevenção e promoção da Saúde Mental.	22,50
	Manter ações para prevenção de óbitos humanos por leishmaniose visceral.	22,50
	Reduzir em 1% ao ano o número de internações por causas Básicas sensíveis à Atenção Básica.	2,00
	Criação de um grupo de multiprofissional afim de desenvolver um trabalho da gestação até o sétimo ano de idade com acompanhamento da equipe.	18,75
	Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos durante a Campanha.	17,50
	Manter ações preventivas para evitar ocorrência de óbito por Arboviroses.	23,75
	Vigilância em Saúde Ações de monitoramento, cuidados e tratamento da Covid-19	23,25
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aumentar em 1% ao ano o número de Parto Normal.	4,00
304 - Vigilância Sanitária	Implementar e SUS Notifica em 100% da Unidade de Saúde	25,00
	Manter a Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	17,00
	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	25,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados da Covid- 19 na Rede Básica Municipal	25,00
	Contratar e/ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	25,00
	Garantir a execução de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias.	21,00
	Manter ações para prevenção de óbitos humanos por leishmaniose visceral.	22,50
	Manter Programa de castração de cães.	18,00
	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue	22,50
305 - Vigilância Epidemiológica	Conselho de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus.	25,00
	Garantir a oferta de um exame citopatológicos a cada 2 anos para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	0,20

	Manter Unidade de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	1
	Manter a cobertura vacinal do calendário básico de vacinação da criança e adolescente e da Covid-19 de acordo com as metas preconizadas pelo M.S	25,00
	Reduzir o nº absoluto de óbitos prematuros em menores de 70 anos por doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2
	Realizar teste nos trabalhadores do SUS	25,00
	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	25,00
	Implementar e SUS Notifica em 100% da Unidade de Saúde	25,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados da Covid- 19 na Rede Básica Municipal	25,00
	Garantir a oferta de um exame de mamografia a cada 2 anos para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	0,09
	Prevenir internações e óbitos por IAM	1,00
	Manter Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	25,00
	Confirmar % de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	25,00
	% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	25,00
	Contratar e/ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	25,00
	Realizar testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS .	15,00
	Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	25,00
	Investigar 100% de surtos de Covid19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	25,00
	Manter a proporção de cura em 100% de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	25,00
	Manter ações para prevenção de óbitos humanos por leishmaniose visceral.	22,50
	Manter Programa de castração de cães.	18,00
	Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos durante a Campanha.	17,50
	Manter Busca ativa de casos de tracoma em no mínimo 100 crianças de 1 a 9 anos do município.	22,50
	Manter ações preventivas para evitar ocorrência de óbito por Arboviroses.	23,75
	Aumentar a oferta de teste rápido para HIV, Sífilis e Hepatite B e C.	21,25
	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue	22,50
	Vigilância em Saúde Ações de monitoramento, cuidados e tratamento da Covid-19	23,25
306 - Alimentação e Nutrição	Reduzir o nº absoluto de óbitos prematuros em menores de 70 anos por doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2
	Prevenir internações e óbitos por IAM	1,00

Criação de um grupo de multiprofissional afim de desenvolver um trabalho da gestação até o sétimo ano de idade com acompanhamento da equipe.

18,75



**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.248.354,52	478.699,08	59.396,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.786.449,60
	Capital	N/A	226.000,00	25.000,00	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	263.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	118.628,88	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	118.628,88
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	18.445,47	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.445,47
	Capital	N/A	N/A	4.350,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.350,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	18.445,47	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.445,47
	Capital	N/A	N/A	4.350,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.350,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A